



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim

000271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maruim – Ordenador de Despesas da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial N° 012/2017 –PMM-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Pneus, Câmara de Ar e Protetor, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Maruim.

Empresa Vencedora 1: ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI EPP

Item	Especificações	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
15	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70/13, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	UND	60	215,00	12.900,00
20	Câmara de AR 9.00.20	UND	80	89,00	7120,00
21	Câmara de Ar 18.4.30	UND	8	290,00	2320,00
22	Câmara de Ar 12.4.24	UND	8	140,00	1120,00
23	Câmara de Ar 14.00R.24	UND	8	200,00	1600,00
24	Câmara de Ar 17.5.25	UND	8	285,00	2280,00
25	Câmara de Ar 12.5/80x18	UND	8	94,00	752,00
26	Câmara de Ar 10.5/65/16	UND	8	94,00	752,00
27	Câmara de Ar 16.09.30	UND	2	265,00	530,00
28	Protetor 17.5.25	UND	8	250,00	2000,00
29	Câmara de Ar 1000/20	UND	20	103,00	2060,00
30	Câmara de Ar 750/16	UND	8	50,00	400,00
31	Protetor 1000/20	UND	20	37,00	740,00
32	Protetor 750/16	UND	8	27,00	216,00

Valor Total: R\$ 34.790,00(Trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais)

Valor Total da Homologação: R\$ 34.790,00(Trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais)

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Prefeito **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial N° 012/2017 PMM-SRP, o objeto da licitação a empresas vencedora do certame, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

Maruim/SE, 20 de Julho de 2017.

JEFERSON SANTOS DE SANTANA
Prefeito Municipal